

CONSULTA PÚBLICA: TARIFAS DE ÁGUA

Engenheiro:

Marco António do Rosário Santos Cruz

Jurista:

Éder Alfredo Andrade Brito

ADECO, Março 2020

À

Agência Reguladora Multisectorial da Economia
ARME

Praia, Ilha de Santiago

V/Ref.: De: N/Refª. 066/Dir/2020 Data: 06/03/2020

Assunto: **CONSULTA PÚBLICA: TARIFAS DE ÁGUA**

1. Introdução

A Associação para Defesa do Consumidor (ADECO), considera que, de certa forma, imperou o princípio da razoabilidade a quando da substituição, por parte da Agência Reguladora Multisectorial da Económica (ARME), da taxa do contador para a taxa de disponibilidade, atribuindo à tarifa uma parte fixa e uma parte variável. Assim promove-se uma maior justiça social para o consumidor.

Porém, a ADECO entende que deve ocorrer um estudo da ARME, visando encontrar um sistema que garanta uma maior discriminação positiva para os consumidores domésticos nesta taxa, impedindo que estes custeiem investimentos em infraestruturas projetadas por privados e clientes industriais e comerciais. Ou seja, não faz sentido que o consumidor final esteja a pagar esses custos, o que simplesmente onera injustamente o consumidor final.

2. Observações

- a) A ADECO considera de extrema importância a alteração da lógica do escalão de patamar para o de enchimento;
- b) A ADECO recomenda que a mudança do escalão de 0-6 /6-10 /10+ para 0-5 /5-10 /10+, seja acompanhada de uma campanha informativa, procurando evitar desinformação e conflitos com os consumidores cabo-verdianos;

- c) A ADECO recomenda que a leitura do contador seja feita até a primeira casa decimal, para que a leitura fique mais confiável para o consumidor final;
- d) A ADECO recomenda que se faça uma campanha nacional de mudança de contadores, assim como medidas de aferição e controlo da precisão dos contadores. A ADECO recebe muitas queixas neste sentido;
- e) A ADECO requer que o regulador tenha mais controlo e intervenção na aprovação e elegibilidade de custos de investimentos, visto que, as perdas na rede, hoje, são pagas pelos consumidores;
- f) A ADECO considera que, o custo de energia elétrica tem um peso considerável no custo da água. Qual o custo do kWh é considerado para o cálculo do custo da água? Entende-se que deveria usar-se um custo de eletricidade de média tensão (mais barato) ou mesmo mais baixo que este, visto que, as máquinas de dessalinização operam dentro das instalações das companhias de eletricidade;
- g) A ADECO questiona se o fator diminuição das perdas já está incluído nesta nova tarifa, ou se a reguladora fala de diminuição das perdas num período posterior em que desenvolverá um sistema que inclua o referido fator na tarifa.

Atenciosamente

Presidente do Conselho da Direção

M. A. do Rosário Santos Cruz

-/Marco António do Rosário Santos Cruz/-



Jurista

Éder Alfredo Andrade Brito

-/Éder Alfredo Andrade Brito/-